



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 30, 27 DE MARÇO DE 2023

Edital Matriz FIC

(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n. 00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução no 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada - FIC que serão ofertados no Campus Xique-Xique.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS - LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO - LOCAL
Introdução à Química Geral - 20h	40	Quinta-feira/ 14:00 às 16:00h - IFBaiano <i>Campus</i> Xique-Xique	27 de abril a 27 de julho	Ensino Fundamental Completo	30 e 31 de março, 1 e 2 de abril/ formulário on-line
Informática Básica - 40h	20	Quarta-feira/ 13:30 às 17:45h - Laboratório de Informática do IFBaiano <i>Campus</i> Xique-Xique	26 de abril a 19 de julho	Ensino Médio Completo	30 e 31 de março, 1 e 2 de abril/ formulário on-line
Libras Básico I - 40h	30	Segunda- feira e Terça-feira/ 19:00 às 22:00h - Colégio Senhor do Bonfim	24 de abril a 06 de junho	Ensino Fundamental Completo	30 e 31 de março, 1 e 2 de abril/ formulário on-line

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
-------	--------------------------

Introdução à Química Geral	Objetivos: Desenvolver uma proposta de aprendizagem da Química voltada para o desenvolvimento de habilidades e competências que possibilitem a resolução de questões e situações-problema envolvendo a referida ciência; Retomar conteúdos Químicos frequentemente presentes na vida profissional de trabalhadores e/ou estudantes que futuramente serão inseridos no mercado de trabalho por meio da resolução de problemas, exercícios, situações problemas, simulados e outros. Público-alvo: Alunos que estão cursando ou cursaram o ensino médio.
Informática Básica	Objetivos: Capacitar o aluno para operar computadores pessoais; Conhecer a história da informática; Entender o funcionamento de um computador; Compreender as principais funcionalidades de um sistema operacional; Utilizar os aplicativos de escritório para produzir textos, planilhas, gráficos e apresentações; Utilizar ferramentas disponíveis na internet. Público-alvo: Jovens e adultos.
Libras Básico I	Objetivos: Proporcionar aos alunos conhecimentos da Língua Brasileira de Sinais, em nível básico, para a comunicação com pessoas surdas, usuárias da Libras. Público-alvo: Comunidade em geral.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (via formulário on-line) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário on-line contido no link <https://forms.gle/9VnPTejNAmPkHdH89>.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.6. O candidato, durante o ato de inscrição, poderá selecionar mais de um curso para cursar.

4.7. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico, inclusive inserir os arquivos pertinentes quando solicitado, e clicar em "Enviar".

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A classificação será feita por ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital. Caso haja candidatos empatados para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento. Persistindo o empate, a vaga será determinada por sorteio público.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de inscritos e/ou matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada de nos dias 12, 13, 14, 17 e 18 de abril de 2023.

8.2. A matrícula deverá ser realizada na sede do IF Baiano - campus Xique-Xique (Rodovia BA 052, Km 458, s/n, Zona Rural) sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.3. No ato da matrícula, o candidato ou representante legal, nos termos da legislação vigente, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido nos **subitem 2.1**;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27 de março de 2023
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	28 de março de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL	29 de março de 2023
INSCRIÇÕES	30 e 31 de março, 1 e 2 de abril de 2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	4 de abril de 2023
RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS	5 de abril de 2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRITOS	11 de abril de 2023
MATRÍCULAS	12, 13, 14, 17 e 18 de abril de 2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	19 de abril de 2023
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	20 de abril de 2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADOS	24 de abril de 2023
INÍCIO DAS AULAS	24 de abril de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Calila Teixeira Santos
Pró-Reitora de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I
EDITAL N° 30, 27 DE MARÇO 2023

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra o Edital de N° 30, 27 DE MARÇO 2023, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

ANEXO II
EDITAL N° 30, 27 DE MARÇO 2023

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE INSCRITOS E/OU MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições e/ou matrículas do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROEX em 23/03/2023 12:47:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 418669
Verificador: e65b887018
Código de Autenticação:

